



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ - TO

LEI N° 1.115, DE 09 DE MARÇO DE 2017

ANO III - BREJINHO DE NAZARÉ, SEXTA - FEIRA, 01 DE MARÇO DE 2019 - Nº 159



SUMÁRIO

PÁGINA

DECRETO Nº 351/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 351/2019, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Declara ponto facultativo as datas que especifica, e adota outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJINHO DE NAZARÉ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inc. III, da Lei Orgânica do Município, resolve;

DECRETA:

Art. 1º - É facultativo o ponto nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, respectivamente, segunda-feira e terça-feira de Carnaval e quarta-feira de Cinzas, este último até às 14 horas.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – aos serviços essenciais que por sua natureza, exijam regime de plantão permanente;

Art. 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO DE NAZARÉ – TO, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

MIYUKI HYASHIDA

Prefeita Municipal de Brejinho de Nazaré – TO.



Miyuki Hyashida
PREFEITA MUNICIPAL

